



Critérios e requisitos para que alunos da graduação POLI cursem disciplinas no PEU, com status de observação em histórico

Após sucessivas sugestões e ajustes nos critérios previamente apresentados, a Comissão Deliberativa do PEU, reunida no dia 21/05/2012, deliberou por unanimidade que:

- 1- A solicitação de cursar antecipadamente uma disciplina do PEU por parte de um aluno de graduação da POLI se dará por requerimento próprio, onde irão figurar as condições e desdobramentos de seu aceite.
- 2- Só poderão requerer tal expediente os alunos que tiverem contabilizado mais de 60% dos créditos necessários à conclusão de seu curso.
- 3- Para cada disciplina pleiteada deverá ser feito um requerimento.
- 4- Uma vez aceito o requerimento, incidirão sobre os atos acadêmicos relacionados a este aceite os prazos e obrigações constantes no calendário acadêmico em vigor.
- 5- Para o aceite se concretizar deverá ser obtido no requerimento o “de acordo” do professor responsável pela disciplina, e em seguida sua homologação em reunião da CD do PEU através de encaminhamento pela Comissão Discente.
- 6- Os graus e frequência obtidos em cada disciplina serão lançados no histórico do aluno como observação.
- 7- Os alunos de graduação da POLI que posteriormente lograrem êxito no processo seletivo do PEU poderão requerer no ato do ingresso a conversão dos registros de disciplinas anteriormente cursadas e lançadas como observação em histórico em créditos a serem aproveitados no curso de mestrado do PEU, observando o mesmo limite definido para a situação de reingresso.
- 8- Casos que não estejam contemplados nas situações acima estabelecidas poderão ser encaminhados para análise pela comissão discente, que eventualmente poderá enviá-los para deliberação na CD do PEU.